CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410 BOA VISTA, CEP: 50.050-908, RECIFE/PE

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE sobre o Projeto de Lei nº 22/2017, de autoria do vereador Jairo Brito, que *dispõe sobre a construção de bicicletários em órgãos e espaços públicos municipais.*

RELATOR: vereador André Régis

I - RELATÓRIO

O projeto obriga os órgãos públicos municipais e a prefeitura a manterem bicicletários (conjunto de um ou mais suportes soldados numa mesma base ou colocados em intervalos regulares, fixados na mesma área demarcada) de maneira adequada em seus prédios, assim como nos espaços públicos (praças, ruas, parques, avenidas, praias, mercados, entre outros). A ideia é estimular o uso da bicicleta como meio de transporte entre as pessoas que frequentam os referidos locais.

II - ANÁLISE

Apesar do crescente e, ao mesmo tempo, alarmante índice de violência na cidade do Recife preocupar as pessoas que diariamente utilizam bicicletas, esta comissão entende que a proposição em análise se trata de uma iniciativa pertinente, uma vez que o uso da bicicleta como meio alternativo de transporte deve ser encorajado. A medida é importante, pois garante maior comodidade e segurança aos usuários de bicicletas que frequentam os locais públicos previstos pelo projeto.

Desta forma, entendemos que o Projeto de Lei nº 22/2017, de autoria do vereador Jairo Brito, deve prosseguir tramitando na Câmara Municipal do Recife.

III - ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, uma vez cumpridas todas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, tendo os demais integrantes da Comissão de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente acompanhado a opinião firmada pelo relator, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 22/2017.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Câmara Municipal do Recife, 25 de abril de 2016.

André Régis
Membro Efetivo (Relator)

Rodrigo Coutinho
Presidente

Augusto Carreras
Vice-Presidente